

- Considerando a solicitação de habilitação dos serviços de Alta Complexidade em oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Pena, no Município de Santarém – Pará;

- Considerando o parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que os serviços solicitados para habilitação apresentam as condições necessárias ao cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária, ocorrida no dia 22/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Ingresso ao Serviço de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas – Dr. Waldemar Penna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 22 de março de 2017.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Diretora 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRT

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

Protocolo: 163444
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186, de 19 de Outubro de 2011, que altera o regimento interno da CIB/PA que estabelece que “as reuniões ordinárias da CIB e da CIR, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB e da CIR do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente.” (CAPITULO IV – DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 11).

- Considerando a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião integrada de 27/01/2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA.

Art. 2º Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA do ano 2017, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 27 de janeiro de 2017.

Mara Lúcia Moraes dos Santos
Presidente da CIRBA e CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 163426
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional Tapajós – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186, de 19 de Outubro de 2011, que altera o regimento interno da CIB/PA que estabelece que “as reuniões ordinárias da CIB e da CIR, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB e da CIR do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente.” (CAPITULO IV – DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 11).

- Considerando a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 22/03/2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Tapajós – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA do ano 2017, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Santarém, 22 de março de 2014.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES EXERCÍCIO 2017
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO TAPAJÓS-CIRT

MÊS	DIA	PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS	PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PONTO DE PAUTA	LOCAL
JANEIRO	25	15	18	ITAITUBA
FEVEREIRO	22	12	15	
MARÇO	22*	12	15	
ABRIL	20*	10	13	
MAIO	19*	9	12	
JUNHO	23*	13	16	
JULHO	21*	11	14	
AGOSTO	18*	8	11	
SETEMBRO	22*	12	15	
OUTUBRO	20*	10	13	
NOVEMBRO	17*	7	10	
DEZEMBRO	8*	28/11	1	

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Diretora 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRT

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

Protocolo: 163442

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19 de outubro de 2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará.

- Considerando a Resolução CIB nº 168, de 18 de novembro de 2014, que aprova o Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores Regionais do Estado do Pará.

- Considerando o Art. 4º, § 1 e o Art. 10º e os § 1 e 2 do Regimento Interno da CIRTUS/9ºCRS/SESPA;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e a indicação do Senhor Edson Alves Ferreira Filho, Secretário Municipal de Saúde de Santarém para representar a Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas na região.

Itaituba - PA, 03 de março de 2017.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Diretora 9º CRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Santarém

Presidente da CIRBA

Protocolo: 163446
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de expansão de Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família São Marcos, no município de Juruti, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 03 de março de 2017.

Mara Lúcia Moraes dos Santos
Diretora 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 163450
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós – CIRT no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM nº 1.559, de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

- Considerando o Decreto n.º 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento e assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 4/2012 que dispõe a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS e define as responsabilidades das três esferas de gestão quanto a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 63 de 24/04/2013 que aprova e altera a proposta de implantação e/ou implementação para os seis complexos reguladores do Estado do Pará;

- Considerando a taxa de absenteísmo relevante em consultas ambulatoriais e de SADT do Hospital Regional do Baixo Amazonas – Dr. Waldemar Penna;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária, ocorrida no dia 22/03/2017, constante em ata.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o reaproveitamento pelo Complexo Regulador Regional 9º CRS/SESPA de vagas para consultas ambulatoriais e SADT do Hospital Regional do Baixo Amazonas – Dr. Waldemar Penna, diante da não utilização das mesmas pelos municípios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 22 de março de 2017.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Diretora 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRT

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

Protocolo: 163443
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.439/GM, de 08/12/2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, bem como a Portaria/SAS/MS nº 741 de 19/12/05 que regulamenta a citada portaria;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 10/10/2008 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando o serviço de oncologia, destinando ao Estado do Pará o valor de Estado do Pará o valor de R\$ 1.355.476,32 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos);

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 177 de 17/12/2008 que aprova o cadastramento dos serviços de alta complexidade em oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas – Dr. Waldemar Penna CNES nº 5585422 e CNPJ 24.232.886/0083-03, no município de Santarém – Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde);

- Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

- Considerando a PORTARIA Nº 252, de 19 de fevereiro de 2013 que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria 874, de 16 de maio de 2013 que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS;

- Considerando a solicitação de habilitação dos serviços de Alta Complexidade em oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Pena, no Município de Santarém – Pará;

- Considerando o parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que os serviços solicitados para habilitação apresentam as condições necessárias ao cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Ingresso ao Serviço de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas – Dr. Waldemar Penna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 03 de março de 2017.

Mara Lúcia Moraes dos Santos
Diretora 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 163447
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o